Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 536, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

DECRETO Nº 27.591, de 12 de setembro de 2016.

Convalida no âmbito da Companhia Águas de Joinville os Decretos n°s 21.863/14; 22.066/14; 22.113/14; 22.522/14; 22.523/14; 22.639/14; 22.752/14; 23.078/14; 23.979/15; 27.032/16; 27.080/16 e n° 27.082/16.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Companhia Águas de Joinville, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Administração e Planejamento e a Companhia Águas de Joinville, com a finalidade de disponibilizar o SEI - Sistema Eletrônico de Informação, criado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), para trâmite eletrônico dos processos administrativos na Companhia, obrigada a observar, acatar e submeter-se ao disposto no Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º do presente Decreto, ficam convalidados para aplicação no âmbito da Companhia Águas de Joinville, os Decretos n°s 21.863, de 30 de janeiro de 2014; 22.066, de 13 de março de 2014; 22.113, de 24 de março de 2014; 22.522 e 22.523 de 30 de maio de 2014; 22.639 de 26 de junho de 2014; 22.752 de 11 de julho de 2014, 23.078 de 08 de setembro de 2014; 23.979 de 27 de fevereiro de 2015; 27.032 de 16 de Junho de 2016; 27.080 de 28 de Junho de 2016 e 27.082 de 28 de Junho de 2016, e as Instruções Normativas a eles vinculadas.

§ 1º É atribuição e responsabilidade da Companhia Águas de Joinville, observar, acatar e submeter-se ao disposto nos Decretos supracitados.

§ 2º No que tange ao Decreto nº 22.752 de 11 de julho de 2014 e sua respectiva Instrução Normativa, a Companhia Águas de Joinville, no que diz respeito ao trâmite para publicação, passa a submeter-se ao disposto no art. 9º da referida Instrução Normativa, não cabendo mais o trâmite relativo aos documentos originados no Poder Legislativo Municipal e nas entidades de direito público, conforme preceitua o art. 10 da Instrução Normativa.

§ 3º No que se refere ao Decreto nº 23.979 de 27 de fevereiro de 2015 e sua respectiva Instrução Normativa, a Companhia Águas de Joinville, submete-se única e exclusivamente a tramitar pelo processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa as correspondências administrativas externas que tenham sido registradas no âmbito do Município de Joinville e tenham a Companhia Águas de Joinville, como interessada e portanto, responsável pela manifestação. Para o registro de correspondências administrativas externas no âmbito da Companhia Águas de Joinville, para tramitação via Sistema Eletrônico de Informações, deverá ser instituído, para o âmbito da Companhia Águas de Joinville, o referido processo, através de Decreto e Instrução Normativa específica.

§ 4º No que se refere ao Decreto nº 27.032 de 16 de junho de 2016 e sua respectiva Instrução Normativa, a Companhia Águas de Joinville, submete-se única e exclusivamente a receber os processos de Atendimento ao Cidadão - Ouvidoria que tenham sido registrados no âmbito do Município de Joinville e tenham a Companhia Águas de Joinville, como interessada e portanto, responsável pela manifestação. Para o registro de Ouvidoria no âmbito da Companhia Águas de Joinville, para tramitação via Sistema Eletrônico de Informações, deverá ser instituído, para o âmbito da Companhia Águas de Joinville, o referido processo, através de Decreto e Instrução Normativa específica.

§ 5º No que se refere ao Decreto nº 27.080 de 28 de junho de 2016 e sua respectiva Instrução Normativa, a Companhia Águas de Joinville, submete-se única e exclusivamente a receber os processos de Meio Ambiente - Licenciamento e Serviços e Meio Ambiente - Análise interna, que por ventura requeiram a sua manifestação técnica ou resposta a solicitações relativas ao referido processo, realizadas pela Secretaria do Meio Ambiente. Para a inicialização de um processo, deverá ser realizado o que já preceitua o referido decreto, em específico, seu Capítulo IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 12/09/2016, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0388127** e o código CRC **5A884BE0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 164-GAB/2016

Nomeia Comissão de Seleção de Proposta Técnica para análise de propostas e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, para habilitação das Instituições referente ao Edital 03/2016/SE.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Seleção de Proposta Técnica para analisar propostas e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, para habilitação das Instituições referente ao Edital 03/2016/SE – Chamamento Público para Seleção de Instituições Educacionais, interessadas em firmar Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal para o atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, primeira etapa da Educação Infantil, que ficará assim constituída:

1. Sandra Oliveira de Cordova - matrícula 23.327;
2. Paula Aparecida Sestari Venturi - matrícula 35.422;
3. Roberta Sellmer - matrícula 20.360;
4. Ester Mafra Pavesi - matrícula 42.986;
5. Ângela Rechia Pasquali - matrícula 23.562;
6. Sueli Teresinha da Silva Lara - matrícula 36.038;
7. Lorayne Oliveira Pereira de Souza - matrícula 35.360;
8. Suzette Buogo Cano Oliveira - matrícula 23.661;
9. Neide Komarcheuski Bussmann - matrícula 23.685;
10. Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605;
11. Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591;
12. Priscila Mikulis de Castilho - matrícula 45.173;
13. Taciana Machado Dos Santos Duarte - matrícula 45.083;
14. Luciane Hirt Rosa - matrícula 38.787.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de setembro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0383768** e o código CRC **A98AAA64**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 165-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga a Portaria nº 147-2016/GAB, onde Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao edital 03/2015/SE compra de vagas na Educação Infantil.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantis , referente ao **Edital 03/2015/SE .**

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 1.259 crianças de 5 meses a 5 anos,11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

Data de assinatura: 8 de outubro de 2015.

Vigência: 15 de janeiro de 2017.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

Presidente da Comissão: Roberta Sellmer – matricula 20.360

Vice Presidente: Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

Fiscal Titular: Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

Fiscal Suplente: Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

Fiscal Titular: Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali – matrícula 23.562

Fiscal Suplente: Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

Fiscal Titular: Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

Fiscal Suplente: Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

Fiscal Titular: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

Fiscal Suplente: Scheila Maris Engelmann Chaves – 23.878

Fiscal Titular: Adriana Grubba Nunes - matricula 18.605

Fiscal Suplente: Sineide Campos Costa – matricula 20.447

Fiscal Titular: Paula Aparecida Sestari Venturi - matricula 35.422

Fiscal Suplente: Diomedes Edite Niebhur - matricula 13.758

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIS, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIS;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;

XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamentos;

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0385080** e o código CRC **27F862F5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 166-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga Portaria Nº 148-GAB/2016, que Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao Edital 04/2015/SE compra de vagas na

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantis , referente ao **Edital 04/2015/SE .**

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 2.300 crianças de 5 meses a 5 anos,11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

Vigência: 15 de janeiro de 2017.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

Presidente da Comissão: Roberta Sellmer – matricula 20.360

Vice Presidente: Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

Fiscal Titular: Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

Fiscal Suplente: Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

Fiscal Titular: Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali – matrícula 23.562

Fiscal Suplente: Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

Fiscal Titular: Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

Fiscal Suplente: Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

Fiscal Titular: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

Fiscal Suplente: Scheila Maris Engelmann Chaves – 23.878

Fiscal Titular: Adriana Grubba Nunes - matriucla 18.605

Fiscal Suplente: Sineide Campos Costa – matricula 20.447

Fiscal Titular: Paula Aparecida Sestari Venturi - matricula 35.422

Fiscal Suplente: Diomedes Edite Niebhur - matricula 13.758

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIS, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIS;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;

XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamento.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0385157** e o código CRC **682300E3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 421/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

1. Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 65/16, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **Guilherme dos Santos,** matricula 33.638, Agente de Serviços Gerais, lotado no Patrimônio da Secretaria de Educação**,** com relação ao suposto furto de bens municipais, conforme Boletim de Ocorrência 00087-2016-02039.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155 incisos I, II, VI, VIII e X, 156, incisos III e VII 172, incisos I, IV, V, IX e XII, da LC 266/08, e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92.

2. Ratificar o afastamento do servidor **Guilherme dos Santos**, matrícula 33.638, através da Portaria nº 160/GAB/2016, de 01 de setembro de 2016, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, *a partir de 01/09/2016 até 30/10/2016*, em conformidade com o art. 186, da LC 266/08.

3. Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência

4. Determinar seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 01 de setembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0382599** e o código CRC **7FB3611A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 81/2016

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,

Transferir de ponto de táxi a Permissão do Serviço de táxi abaixo relacionado:

Protocolo nº 63466 de 02/12/2015
Cooperativa Motoristas Autônomos Transporte Passageiros de Joinville
Cadastro atual: 3402 – Rua Iririú (Curva do Nereu)
Novo Cadastro: 3802 – Rua Benjamim Constant s/nº.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0381172** e o código CRC **D7419B2B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 126/2016/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde que atenderá o SAMU e o SIAVO.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas

atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar, os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0370176/2016 - SES.UAF.ATR.

- Bruno Coldibeli Germiniani - matrícula 44.340 - CNH 02681606816
- Carla Roberta Utech Alves - matrícula 29.939 - CNH 02451908211
- Giovana Guedes de Bassi - matrícula 45.962 - CNH 01402470393
- Leila Regina Pereira - matrícula 44.329 - CNH 01609880741

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta publicação possui como anexo o documento SEI Nº 0373157

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de agosto de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0373145** e o código CRC **DF300336**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1457/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **139/2016 - RBI CONSTRUÇÕES LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **RBI CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº: 139/2016

PROCESSO Nº: CR 050/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de redes de distribuição de água em trecho da Avenida Santos Dumont para abastecimento do reservatório R7, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira MATRÍCULA Nº: 0667

FISCAL SUPLENTE: Michel Bitencourt MATRÍCULA Nº: 0494

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376481** e o código CRC **6441ECA3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1456/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **137/2016 - AC GRÁFICA EXPRESSA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **AC GRÁFICA EXPRESSA LTDA.**

CONTRATO Nº: 137/2016

PROCESSO Nº: PP 092/2016

OBJETO: Prestação de serviços de plotagens e afins. Lote 01.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Clarissa Campos de Sá MATRÍCULA Nº: 0125

FISCAL TITULAR: Cristiane Jeremias da Silva Giese MATRÍCULA Nº: 0530

FISCAL SUPLENTE: Emanuelle Exterckoetter Correa MATRÍCULA Nº: 0863

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376476** e o código CRC **C3CE9DF0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1455/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **138/2016 - ARAQUARI IMPRESSOES LTDA. ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **ARAQUARI IMPRESSOES LTDA. ME**.

CONTRATO Nº: 138/2016

PROCESSO Nº: PP 092/2016

OBJETO: Prestação de serviços de plotagens e afins. Lote 02.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Daiane Paul Nunes MATRÍCULA Nº: 0640

FISCAL SUPLENTE: Daiane Gris Ferreira MATRÍCULA Nº: 0821

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376474** e o código CRC **3FB5DA5C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1454/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **140/2016 - SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**.

CONTRATO Nº: 140/2016

PROCESSO Nº: PE 081/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades operacionais das Estações de Tratamento Esgoto Trentino I e II.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376468** e o código CRC **74C22DFD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1453/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **142/2016 - A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME**.

CONTRATO Nº: 142/2016

PROCESSO Nº: PE 091/2016

OBJETO: Aquisição de computador compacto tudo em um (AIO), notebook e estação de trabalho (WORKSTATION). Item 03.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado MATRÍCULA Nº: 0540

FISCAL SUPLENTE: Cleber Alisson Narloch MATRÍCULA Nº: 0595

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376467** e o código CRC **D03680B3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1452/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **141/2016 - HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP.**

CONTRATO Nº: 141/2016

PROCESSO Nº: PE 091/2016

OBJETO: Aquisição de computador compacto tudo em um (AIO), notebook e estação de trabalho (WORKSTATION). Itens 01 e 02.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado MATRÍCULA Nº: 0540

FISCAL SUPLENTE: Cleber Alisson Narloch MATRÍCULA Nº: 0595

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376460** e o código CRC **55A22690**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1451/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **145/2016 - RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo

em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO Nº: 145/2016

PROCESSO Nº: IL 087/2016

OBJETO: Aquisição de Retentores de Partículas para instalação a montante do hidrômetro em cavaletes do tipo UMC.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen MATRÍCULA Nº: 0247

FISCAL TITULAR: Marcelo Liermann MATRÍCULA Nº: 0604

FISCAL SUPLENTE: Felipe Vieira de Luca MATRÍCULA Nº: 0446

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376453** e o código CRC **FE3DF42D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 83/2016

Designa servidores como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Deyvid Inácio Espindola Luz, matrícula n° 47781, ocupante do cargo de Coordenador de Assessoria à Alta Complexidade, Simone Wonspeher, matrícula n° 28940, ocupante do cargo de Coordenadora do CREAS Bucarein e Tereza Marques dos Santos, matrícula n° 27262, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS Morro do Meio lotados na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 314/2016 – Fênix Equipamentos para Informática Ltda desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 8 de setembro de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 12/09/2016, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0389560** e o código CRC **D14B81F3**.

EXTRATO SEI Nº 0389534/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 12 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 15/08/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Gelson Silva dos Santos

Endereço: Rua Uirapuru, 718 - Aventureiro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios

Código da Atividade: 71.11.01

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 12/09/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0389534** e o código CRC **5849DD62**.

EXTRATO SEI Nº 0389550/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 12 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação, a seguir, requerido em 05/09/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda

Endereço: Rua Santa Catarina, 7950 - Itinga

Atividade: Serviços de lavação e/ou lubrificação para veículos automotores

Código da Atividade: 71.90.00

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 12/09/2016, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0389550** e o código CRC **9A0C7D93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0386337/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 317/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Silveira & Souza Ltda ME, que versa a aquisição de 2.500 unidades de sacos de 25kg de massa asfáltica (usinada a quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado por polímeros, não emulsionado) para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos, assinado em 30/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0386337** e o código CRC **2971C3B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0384459/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 305/2016, celebrado entre a Fundação Turística de Joinville e a empresa contratada Aciprasc Controle Sanitário Ltda ME, que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Fundação Turística de Joinville, assinado em 22/08/2016, com a vigência de12 (doze) meses, no valor de R$ 3.353,65 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0384459** e o código CRC **71446418**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0384465/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 298/2016, celebrado entre a Fundação Turística de Joinville e a empresa contratada Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda ME, que versa a aquisição de material de limpeza (50 unidades de frascos com 5 litros de água sanitária e 50 unidades de frascos com 5 litros de hipoclorito sódio 12%) para utilização em diversos órgãos da Administração Direita e Indireta do Município de Joinville, assinado em 16/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0384465** e o código CRC **4763D75A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0382918/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 306/2016, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada ACIPRASC Controle Sanitário Ltda ME, que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, assinado em 22/08/2016, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 8.589,06 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0382918** e o código CRC **A09095C9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0385734/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de setembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 65/2016 Pregão nº 85/2016

Contratada: REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA COMUTAÇÃO DO SINAL DO CANAL LEGISLATIVO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total: R$ 8.860,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Data: 05/09/2016.

Prazo de entrega: até **60 (sessenta) dias,** contados do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31 de dezembro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0385734** e o código CRC **F5A864CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0379853/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de setembro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 144/2016

DATA: 17/08/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 118/2016.

CONTRATADA: ALLONDA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dragagem, deságue, contenção e armazenamento de lodo e areias com fornecimento de sacos de geotecido (“bags”) nas lagoas da ETE Jarivatuba.

VALOR: R$ 2.519.930,84 (dois milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 16 meses.

CONTRATO Nº: 145/2016

DATA: 19/08/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 087/2016.

CONTRATADA: RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Retentores de Partículas para instalação a montante do hidrômetro em cavaletes do tipo UMC.

VALOR: 204.253,50 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 240 dias.

CONTRATO Nº: 146/2016

DATA: 22/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2016.

CONTRATADA: MILLENNIUN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 600 quilos de biorremediador para redução de gordura em redes coletoras de esgoto doméstico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Joinville.

VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 18 meses.

CONTRATO Nº: 147/2016

DATA: 23/08/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 122/2016.

CONTRATADA: ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIACOES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de serviço de avaliação de imóveis com elaboração de Laudo Técnico para Companhia Água de Joinville (CAJ) no terreno onde será construída a Estação de Tratamento de Esgoto do Vila Nova – ETE Vila Nova.

VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 3 meses.

CONTRATO Nº: 148/2016

DATA: 24/08/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 117/2016.

CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL GMB LTDA – ME.

OBJETO: Realização de treinamentos básicos *in company* de Segurança para Trabalhos com Instalações Elétricas Energizadas, conforme Norma Regulamentadora NR-10, e de Operação de Paleteiras e de Talhas Elétricas e Mecânicas, conforme Norma Regulamentadora NR-11.

VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 149/2016

DATA: 29/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 083/2016.

CONTRATADA: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos em ferro fundido dúctil para a obra da subadutora r7 - pda, no município de Joinville/SC.

VALOR: R$ 880.416,00 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 150/2016

DATA: 29/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 109/2016.

CONTRATADA: EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de cabine de segurança biológica.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 151/2016

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

CONTRATADA: ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. ME

OBJETO: Aquisição De Reagentes E Materiais De Laboratório Para Os Laboratórios Operacionais Das Estações De Tratamento De Água Dos Rios Cubatão E Piraí Da Companhia Águas De Joinville. (Item 25).

VALOR: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 152/2016

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

CONTRATADA: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA. ME.

OBJETO: Aquisição De Reagentes E Materiais De Laboratório Para Os Laboratórios Operacionais Das Estações De Tratamento De Água Dos Rios Cubatão E Piraí Da Companhia Águas De Joinville. (Itens 18-23-26).

VALOR: R$ 6.704,33 (seis mil setecentos e quatro reais e trinta e três centavos),

VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 153/2016

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.

Objeto: Aquisição De Reagentes E Materiais De Laboratório Para Os Laboratórios Operacionais Das Estações De Tratamento De Água Dos Rios Cubatão E Piraí Da Companhia Águas De Joinville. (Item 06).

VALOR: R$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 08 meses

CONTRATO Nº: 154/2016

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição De Reagentes E Materiais De Laboratório Para Os Laboratórios Operacionais Das Estações De Tratamento De Água Dos Rios Cubatão E Piraí Da Companhia Águas De Joinville. (Itens 01-02-05-06 e 07).

VALOR: R$ 52.406,96 (cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 155/2016

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

CONTRATADA: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: Aquisição De Reagentes E Materiais De Laboratório Para Os Laboratórios Operacionais Das Estações De Tratamento De Água Dos Rios Cubatão E Piraí Da Companhia Águas De Joinville. (Itens 03-12-22).

VALOR: R$ 8.272,92 (oito mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 156/2016

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

CONTRATADA: LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO – ME.

OBJETO: Aquisição De Reagentes E Materiais De Laboratório Para Os Laboratórios Operacionais Das Estações De Tratamento De Água Dos Rios Cubatão E Piraí Da Companhia Águas De Joinville. (Item 07).

VALOR: R$ 1.835,00 (mil oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 157/2016

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2016.

CONTRATADA: SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição De Reagentes E Materiais De Laboratório Para Os Laboratórios Operacionais Das Estações De Tratamento De Água Dos Rios Cubatão E Piraí Da Companhia Águas De

Joinville. (Item 19).

VALOR: R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 08 meses.

Joinville, 01 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0379853** e o código CRC **DEF831FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0386269/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 509/2014, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato alterando a razão social desta empresa de Santa Edwiges Turismo Eireli-EPP para MERU Viagens Eireli – EPP, conforme 12º alteração contratual e consolidação Santa Edwiges Turismo Eireli-EPP. Em conformidade com o memorando nº 589/2016/SAS/GUAF, Parecer nº 139 – PGM de 17 de agosto de 2016 e memorando nº 165/2016 – SAP/UPR. Aditivo assinado em 24/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0386269** e o código CRC **DAACB759**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0386275/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 511/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato alterando a razão social desta empresa de Santa Edwiges Turismo Eireli-EPP para MERU Viagens Eireli – EPP, conforme 12º alteração contratual e consolidação Santa Edwiges Turismo Eireli-EPP. Em conformidade com o memorando nº 589/2016/SAS/GUAF, Parecer nº 139 – PGM de 17 de agosto de 2016 e memorando nº 165/2016 – SAP/UPR.. Aditivo assinado em 24/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0386275** e o código CRC **71BC033A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0386280/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 154/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa contratada Satelite Comercial Ltda EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/FMAS. O Município adita o contrato acrescendo o valor em R$ 1.160,40 (Um mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), o que representa 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), em relação ao valor contratado. Justifica-se pelo aumento da demanda apresentada pelos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social. Em atendimento aos memorandos nº 533/2016/SAS/UAF/Compras e nº 07/2016/Abastecimento – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 25/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0386280** e o código CRC **29D836DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0386285/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 214/2011, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada JC Locações de Máquinas Ltda ME, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de Escavadeiras Hidráulicas, para executar os serviços de limpeza de rios e implantação de tubos, para Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 27/03/2017, equivalente ao valor de R$ 131.425,20 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), ou até que nova licitação seja concluída. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados, em atendimento ao memorando nº 250/16 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 31/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0386285** e o código CRC **523BBA61**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0386289/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 127/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Consórcio Motta Junior Ramos Terraplanagem, que versa a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município reajusta o contrato referente aos períodos de novembro/2013 à outubro/2014, em 6,8705% (seis inteiros e oito mil setecentos e cinco décimos

de milésimos por cento) e de novembro/2014 à outubro/2015, em 7,5795% (sete inteiros e cinco mil setecentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R$ 2.847.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil reais) para R$ 3.273.217,24 (três milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 27/16 – Unidade de Drenagem e nº 202/16 – Unidade de Drenagem, sendo ainda previsto em cláusula contratual. Aditivo assinado em 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0386289** e o código CRC **D8BE707F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0386311/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2014, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Orbenk Administração e Serviços Ltda, que versa a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato, remanejando 01 (um) posto de servente da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ. Em conformidade com o memorando nº 351 – UAS/SAP. Aditivo assinado em 16/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0386311** e o código CRC **6D445E8C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0386331/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2014, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Orbenk Administração e Serviços Ltda, que versa a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 10/11/2017. Justifica-se considerando não haver no quadro de pessoal da Prefeitura servidores habilitados em número suficiente para a realização dos serviços objeto do presente contrato. Em conformidade com o memorando nº 385 – UAS/SAP. Aditivo assinado em 31/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0386331** e o código CRC **6239E58C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0384483/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo de Credenciamento nº 322/2012, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob, que versa o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o credenciamento, prorrogando pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 22/08/2017. Justifica-se para dar continuidade aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 108/2016-SGP/AAG. Aditivo assinado em 02/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0384483** e o código CRC **5BCC748C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0384488/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 448/2014, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada Orbenk Administração e Serviços Ltda, que versa a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência

em 12 meses, alterando o vencimento para o dia 10/11/2017. Justifica-se, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços. Em conformidade com o ofício nº 298 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 08/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0384488** e o código CRC **9973EE34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0384495/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 23º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2012, celebrado entre a Fundação Turística e Joinville e a empresa contratada Projete - Engenharia e Construção Ltda - EPP, que versa a execução de Reforma e Manutenção do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler. O Município reajusta o contrato referente aos períodos de julho/2013 a junho/2014, em 7,1563% (sete inteiros e um mil, quinhentos e sessenta e três décimos de milésimos por cento) e de julho/2014 a junho/2015, em 6,6101% (seis inteiros e seis mil, cento e um décimos de milésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Fundação Turística de Joinville através do ofício nº 016/2016-ADM e sendo previsto em cláusula contratual. Os efeitos deste aditivo retroagem a julho de 2014, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 26.783,36 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de agosto/2014 até a presente data. Aditivo assinado em 31/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0384495** e o código CRC **EE92F2DD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0379851/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de setembro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2015

DATA: 16/08/2016

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 010/2013.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. – BANCOOB.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2016.

VIGÊNCIA: 18/08/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2015

DATA: 17/08/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 140/2015.

CONTRATADA: SINERCON CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 7,7673% do valor total inicial do contrato; acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 12,9970% do valor total inicial do contrato e prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VALOR DO ADITIVO: R$ 24.789,39 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 518.285,31 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco

reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 18/09/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2014

DATA: 23/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 098/2014.

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 16,51% (dezesseis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 394.810,00 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e dez Reais).

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.861.340,52 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta Reais e cinquenta e dois centavos).

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2012

DATA: 24/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 072/2012.

CONTRATADA: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA – EPP.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 8,8445%; acréscimo quantitativo referente à inclusão de 07 (sete) novos condicionadores de ar ao rol de equipamentos que compõem o escopo da presente contratação, perfazendo o montante de R$ 240,52 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) a mais por mês.

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.286,40 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.862,80 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2012

DATA: 25/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 110/2012.

CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor total estimado do contrato, em 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

VALOR DO ADITIVO: R$ 95.936,16 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis Reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 04/10/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2015

DATA: 26/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 156/2015.

CONTRATADA: INASA – INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 6,9123% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 10.692,65 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 165.382,65 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2015

DATA: 26/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 156/2015.

CONTRATADA: NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 1,4923% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 97,00 (noventa e sete reais).

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.091,60 (oito mil e noventa e um reais e sessenta centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2015

DATA: 29/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 156/2015.

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,8093% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.590,08 (hum mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.999,28 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016

DATA: 29/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 064/2016.

CONTRATADA: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 4,9477% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.663,25 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADA: DIGITAL PRINTER – SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

OBJETO: Reajuste dos preços contratados em 9,3217% (nove inteiros e três mil duzentos e dezessete décimos de milésimos por cento).

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.356,12 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 260.650,68 (duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta Reais e sessenta e oito centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2011

DATA: 30/08/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 063/2011.

CONTRATADA: ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses; reajuste do preço unitário contratual em 8,7363%, correspondente à variação do IPCA/IBGE acumulada no período de Agosto/2015 a Julho/2016 e acréscimo quantitativo de 4,1667% do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 629.208,16 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oito Reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 26/10/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016

DATA: 31/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2016.

CONTRATADA: LOJÃO DO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 15,76% (quinze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois Reais).

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.493,74 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e três Reais e setenta e quatro centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015

DATA: 31/08/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 156/2015.

CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 719,25 (setecentos e dezenove Reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.619,25 (três mil seiscentos e dezenove Reais e vinte e cinco centavos).

Joinville, 01de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0379851** e o código CRC **9233B5A2**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0376431/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016

Com base no caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resta ANULADA a licitação acima especificada, cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões em aço carbono para obras de ampliação da ETA Cubatão em Joinville/SC.

Joinville/SC, 31 de Agosto de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376431** e o código CRC **05E6220B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0383953/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 101/2016, cujo objeto é a **aquisição de Unidades de Medição e Controle para ligação de água a serem utilizados pela Companhia Águas de Joinville,** bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para empresa **SANEMARK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF nº 08.164.724/0001-82 pelo valor de **R$ 605.775,00 (seiscentos e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).**

Joinville/SC, 01 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0383953** e o código CRC **9B0408DF**.

COMUNICADO SEI Nº 0385760/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de setembro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº 246/2015

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, que o Diretor-Presidente tomou ciência da Decisão da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 1245/2016, a qual aplicou a empresa **TRIADNET COMÉRCIO DE VÁLVULAS E TUBOS DE CONEXÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.937.450/0001-01, a **Rescisão do Contrato nº 246/2015** com fulcro na Cláusula Décima Quarta, Itens 14.1, 14.2, 14.3 do Contrato 246/2016 e artigos 77, 78, inciso I e 79, inc. I ambos da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93 e as penalidades e sanções administrativas de **Multa** no percentual de 20% sobre o valor dos itens da Nota Fiscal nº 1546, perfazendo o montante de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); **Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Impedimento de Contratar com a Companhia Àguas de Joinville**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, pelo prazo de até **04 (quatro) meses,** com base na Cláusula Décima Terceira, Itens 13.1, 13.1.2, alínea "c" e 13.1.3, alínea "e" do Contrato 246/2015 e artigos 87, incisos II e III da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93 e **Ressarcir** o valor total da Nota Fiscal nº 1546 no montante de **R$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais), devidamente corrigidos de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE).

Joinville, 28 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0385760** e o código CRC **0210E365**.

COMUNICADO SEI Nº 0376778/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de agosto de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, constituída na forma de sociedade de economia mista, com sede na Rua XV de Novembro, 3950, Glória, no município de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.794/0001-55, torna público: que **requereu** à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental Prévia para realizar obras de extensão de rede coletora de esgoto no bairro Boa Vista, Saguaçu (parcialmente) e Zona Industrial Tupy – Bacia 10.

Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

Joinville, 25 de agosto de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376778** e o código CRC **F8C65F82**.

COMUNICADO SEI Nº 0376775/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de agosto de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, constituída na forma de sociedade de economia mista, com sede na Rua XV de Novembro, 3950, Glória, no município de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.794/0001-55, torna público: que que **requereu** à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação para realizar obras de extensão de rede coletora de esgoto no bairro Boa Vista, Saguaçu (parcialmente) e Zona Industrial Tupy – Bacia 10.

Foi determinado Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia 10.

Joinville, 25 de agosto de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0376775** e o código CRC **E3B32D11**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0374730/2016 - SES.CAP

Joinville, 30 de agosto de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 23 de agosto de 2016 nos autos do Processo Administrativo nº 005/2016, instaurado em 04 de abril de 2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA, referente a prestação de serviços de tratamento e acolhimento de pessoas com défcicit intelectual em vulnerabilidade social em carater compulsório, dos pacientes Abraão Daniel, Jocemar Adriano Batista e Daniel Kohu, pelo período compreendido entre 19 de janeiro de 2016 à 15 de março de 2016 .

Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2016, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA, CNPJ nº 17.919.525/0001-28, pelo período compreendido entre:

19/01/2016 à 10/02/2016 -Paciente Daniel Kohut o valor devido é R$ 4.600,00;

19/01/2016 à 15/03/2016 - Paciente Jocemar Adriano Batista o valor devido é R$ 17.400,00;

19/01/2016 à 15/03/2016 -Paciente Abraão Daniel Vitorino o valor devido é de R$ 12.600,00.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0374730** e o código CRC **AEFB7F89**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0374594/2016 - SES.CAP

Joinville, 30 de agosto de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 23 de agosto de 2016 nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 10/2016, instaurado em 23 de junho de 2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ/SBC), referente a prestação de serviços de controle de qualidade laboratorial (proficiência laboratorial), durante os meses de janeiro e fevereiro de 2016.

Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 10/2016, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ/SBC), pelos serviços prestados nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, no valor de R$ 1.653,36 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0374594** e o código CRC **9B065EF3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0373312/2016 - SES.CAP

Joinville, 29 de agosto de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 23 de agosto de 2016 nos autos do Processo Administrativo nº 11/2016, instaurado em 20 de junho de 2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa UNIVIDA Comunidade Terapeutica (Thomaz Julian Boncapagni), referente a prestação de serviços de tratamento terapeutico em regime de internação em ambiente fechado de longa permanência, específico para o caso do paciente Jocemar Adriano Batista, conforme ordem judicial : Ação nº 0042629-80.2010.8.24.0038, pelo período compreendido entre 12 de novembro de 2015 à 26 de novembro de 2015. O Termo de contrato nº 332/2015, oriundo de inexigibilidade de Licitação nº 55/2015 (Processo SEI Nº 15.0.002662-7), foi assinado em 11 de maio de 2015.

Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 11/2016, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa UNIVIDA Comunidade Terapeutica (Thomaz Julian Boncapagni), pelo período compreendido entre 12 de novembro de 2015 à 26 de novembro de 2015, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0373312** e o código CRC **B73B9037**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 38/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 17/12/2017 totalizando 16 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Alessandro Pires Elias

CNPJ: 24.007.022/0001-41

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavação e lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Telefone: (47) 3433-4512

Endereço: Avenida Prefeito Wittich Freitag, nº 961

Bairro: Saguaçú

CEP: 89.221-272

Inscrição Imobiliária: 13.30.05.01.0221

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Eder Corbari (CREA-SC nº 091317-7) ART n° 5614565-3.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

2.1 Apresentar análise das caixas separadoras água e óleo (SAO) **trimestralmente**;

2.2 Apresentar comprovante de limpeza da caixa de separação água/óleo **trimestralmente**;

2.3 Os comprovantes de envio de destinação final dos resíduos contaminados (óleo queimado, frascos usados, estopas, panos, e outros) deverão ser entregues a esta Secretaria **trimestralmente.**

2.4 Apresentar **trimestralmente**, relatório com registro fotográfico evidenciando a manutenção adequada dos sistemas de controle ambiental (bombas, caixas sump, válvulas de retenção de vapor, descarga selada, dentre outros itens);

2.5 Apresentar análises de BTEX e PAH dos poços de monitoramento **semestralmente**, com laudo conclusivo, tomando como base a legislação vigente;

2.6 Apresentar **anualmente** inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. -

2.7 Apresentar **anualmente** Cadastro Técnico Federal e Relatório anual ao IBAMA com comprovante do encaminhamento a esta Secretaria;

2.8 Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros a esta Secretaria.

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação implica no cancelamento imediato da mesma.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 09/09/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 12/09/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0375747** e o código CRC **FE5A41D6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 29/16 - Considerando que não foi possível identificar o autor do furto de várias Câmeras de ar, um Botijão de Gaz, uma tesoura de cortar vergalhão e de uma bateria de caminhão devido os autores dos furtos estarem encapuzados e as imagens das câmeras de segurança não serem nítidas, determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do Decreto 17.493/11. Porém, considerando ofício da Empresa Khronos, assumindo sua responsabilidade deferindo o processo de ressarcimento dos itens acima e análise do Termo de Contrato nº 479/2014 e do Termo de Referência, verifica-se que a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda, deve assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, assumindo responsabilidade por danos decorrentes do serviço prestado. Diante disto, a Empresa Khronos, por ser a responsável pela segurança daquele local deve assumir a responsabilidade pelo dano ao erário, portanto determino ainda, que a SEPROT realize o procedimento necessário para que a empresa Khronos faça o ressarcimento dos bens furtados. Caso a empresa Khronos por algum motivo não ressarcir o município, deverá então os autos do Processo de Sindicância Inveastigatória nº 29/16, serem enviados à Procuradoria-geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos, uma vez que esta Sindicância já verificou a responsabilidade da empresa.

Joinville, 01 de setembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0381139** e o código CRC **B1CEDEC8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 92/15 - Considerando que nos meses de Janeiro a Novembro de 2015, o Dr. Gabriel apresentou atrasos de meia hora a uma hora no inicio dos seus plantões, e que esses atrasos prejudicavam o inicio dos plantões no PA Sul. Considerando que na discussão que ocorreu no plantão noturno do dia 24/11/2015, ficou evidenciado que uma paciente gestante estava aguardando a reavaliação para ser liberada, e como essa reavaliação supostamente demorou, o acompanhante da mesma invadiu o conforto médico e começou a discutir com o Dr. Gabriel, porém o Dr. Gabriel não revidou as agressões verbais e empurrões do acompanhante da gestante. Considerando que com relação a utilização inadequada do conforto médico, ficou confirmado que na época dos fatos, não havia uma Portaria ou Normativa que regulamentasse o uso adequado do conforto médico e durante as oitivas ficou confirmado que o Dr. Gabriel utilizava o conforto médico da mesma maneira que os outros médicos. Considerando ainda que em 31 de maio de 2016, foi publicada a Portaria nº 79/2016/SMS, que estabelece normas específicas para o tempo de utilização do conforto médico. Considerando que seria, razoável encaminhar o Dr. Gabriel para um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, por este apresentar atrasos no inicio do seu plantão, porém pelo fato do mesmo ser contratado pelo município na época dos fatos, e ter sido o seu contrato rescindido, imediatamente após os fatos, não é mais possível ser encaminhado para TAC. Portanto, diante do exposto, determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória nº 92/15, conforme prevê o artigo 97, do Decreto 17.493/11 e que fique registrado nos assentamentos funcionais do ex-servidor.

Joinville, 01 de setembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0382728** e o código CRC **25DBE4E2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 21/16 - Considerando que o servidor Jackson em 03/03/2016, utilizou o veículo Master que pertence a área de Emergência Ambiental, após o seu horário de trabalho, para se deslocar até a UNIVILLE para audiência particular. Considerando que os documentos e depoimentos das testemunhas juntados aos autos, demonstram que o senhor Jackson estava ciente que não poderia utilizar o veículo da SEMA para uso particular, conforme descrito no Decreto 15.899, de 18 de agosto de 2009 no artigo 6º, inciso VII. Considerando que o Coordenador Jackson Renato Seidel, foi exonerado do cargo no mês de junho de 2016, Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor Jackson Renato Seidel, matrícula 45.395, Coordenador da Área de Emergência Ambiental à época dos fatos da Secretaria Meio Ambiente – SEMA, a fim de verificar supostas responsabilidades com relação a utilização do veículo Master, placa MLA-5657 para uso particular no dia 03/03/2016, infringindo desta forma, os seguintes dispositivos legais: Art. 155, incisos II e VI, 156, incisos VII e XIV e 172, inciso XII da Lei Complementar nº 266/2008.

Joinville, 01 de setembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0384546** e o código CRC **9A06D92A**.